DECRETO EXECUTIVO N.º 859, de 19 de dezembro de 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 11 DO DECRETO EXECUTIVO N.º 743, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE "REGULAMENTA A LEI N.º 805, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO".

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - O Art. 11 do Decreto Executivo n.º 743, de 21 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos: "

Sistema Administrativo	Órgão Setorial
Controle Interno	Unidade Central do Controle Interno – UCCI
Jurídico	Procuradoria Geral do Município
Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos
Compras	Setor de Compras
Licitações	Divisão de Licitação
Controle Patrimonial	Equipe de Patrimônio
Finanças, Orçamento e Contabilidade	Divisão de Controle Contábil
Fiscalização e Arrecadação	Departamento Financeiro, de Fiscalização e Arrecadação Fazendária
Educação	Secretaria da Educação
Transportes, Obras Públicas e Trânsito	Secretaria de Transporte, Obras Públicas e Trânsito
Saúde Pública	Secretaria de Saúde
Indústria, Comércio e Habitação	Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação
Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Turismo, Cultura e Esporte	Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
Planejamento e Projetos	Secretaria de Planejamento
Poder Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 19 de dezembro de 2013

PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	do competente livro, em
	19 de dezembro de 2013.
JORGE LUIZ MALLMANN	
Sec. Mun. da Administração	Agente Adm. Auxiliar